



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2016 – São Paulo, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança provisória da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em razão de reforma no andar em que localizada, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0059553-50.2016.4.03.8001 (documento SEI 2123801),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 05 e 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 08 de setembro de 2016, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 05 e 06 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Revoga a Portaria 0572150/2014.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expressa previsão do uso do sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, para a prática de atos processuais, bem como sustentações orais, os termos dos artigos 236, §3º, e 937, §4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo CPC);

CONSIDERANDO a autorização disposta no art. 20, §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a regulamentação do teletrabalho na Justiça Federal da 3ª Região, pela Resolução n.º 29, de 18 de julho de 2016, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 15, de 24 de agosto de 2016, desta Coordenadoria, que regulamenta os artigos 2º, §2º, 5º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 25 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO que todos os processos em tramitação perante os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais desta 3ª Região são totalmente eletrônicos o que propicia a realização do teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 0572150, de 23 de julho de 2014, desta Coodenadoria, integralmente.

Comunique-se à Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, aos Juízes das Turmas Recursais e Secretaria das Turmas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 29/08/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 310, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Araçatuba, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina e na 1ª Vara Federal de Três Lagoas, 7ª, 24ª e 37ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo e 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.